**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - SUPLEMENTAR**

**SECRETARIA DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

A Prefeitura de Laguna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Pública para a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital Suplementar.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal Complementar nº 217/2010;

**CONSIDERANDO**o caráter emergencial na ocupação das vagas para atender à demanda das Unidades Escolares;

**CONSIDERANDO**que o processo seletivo realizado por meio do Edital nº 02/2018 atingiu o limite máximo de duas prorrogações.

**CONSIDERANDO** que o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 não conseguiu atender a demanda de vagas previstas.

**RESOLVE**

Realizar CHAMADA PÚBLICA destinada ao preenchimento imediato das vagas de caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nas Unidades Escolares municipais, conforme consta neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A contratação imediata se faz indispensável para atender às Unidades Escolares, cujas atividades já foram iniciadas.

1.2 - O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, sob a coordenação do Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.3 - É de responsabilidade da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal e grupo de trabalho, os processos de: inscrição, análise de documentos e a divulgação da classificação.

1.4 - Cabe à Administração Pública Municipal a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5 - O candidato que já prestou serviço ao município e obteve avaliação de desempenho negativa (NA) não poderá ser contratado conforme o Decreto Nº 4.132 de 11/08/2014, Art. 8º - Item III.

1.6 - Em virtude da situação peculiar do combate à Pandemia, fica vedada a inscrição de profissionais que se encontrem no grupo de risco, assim reconhecidos pelas autoridades de saúde.

1.7 - A contratação em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, se dará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, com a finalidade de atender à demanda imediata de servidores de Auxiliares de Serviços Gerais para atender às diretrizes sanitárias para o retorno das aulas presenciais em tempo de Pandemia da Covid-19.

**2 - INSCRIÇÃO**

2.1 - Os candidatos interessados deverão comparecer no Centro Administrativo Tordesilhas (auditório), na Avenida Colombo Machado Salles, 145, próximo à Rodoviária – Centro, dia 22/02/2021, das 14h às 16h.

2.2 - Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH, etc);

b) Histórico escolar;

c) Comprovante de tempo de serviço de atuação na função pleiteada.

**3 - DO PROCESSO DE ESCOLHA**

3.1 - A primeira fase, de caráter eliminatório, constará da análise de atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

3.2 - A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato, e posteriormente a divulgação do resultado.

3.2.1 - Os candidatos serão classificados mediante os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de atuação profissional em serviço público na função pleiteada, mediante comprovação do órgão contratante, levando-se em conta anos, meses e dias;

b) Maior tempo de atuação profissional no exercício da função pleiteada, mediante comprovação de contrato formal, levando-se em conta anos, meses e dias.

c) Maior escolaridade;

d) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

3.3 - Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final **exatas** do serviço prestado, emitidas por órgãos públicos, que comprovem a relação com a função pleiteada;

b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função pleiteada.

**4 - DO RESULTADO**

4.1 - O resultado provisório será divulgado no dia 22/02/2021, às 18h, no site da Prefeitura Laguna/SC (www.laguna.sc.gov.br).

4.2 - Do resultado provisório caberá recurso, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento, devendo o candidato comparecer na Secretaria de Educação e Esportes, localizada na Avenida Colombo Machado Salles, 145, próximo a Rodoviária – Centro, no dia 23/02/2021, das 14h às 16h.

4.3 - A lista com o resultado final será publicada no dia 23/02/2021, às 18h, no site da Prefeitura Laguna/SC (www.laguna.sc.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município.

4.4 - A Comissão Avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por um representante da Secretaria de Educação e Esportes, um representante da Procuradoria e um representante da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal.

4.5 - Estará automaticamente desclassificado o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados ou se enquadrar em qualquer das vedações legais.

**5 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

5.1 - Para admissão, faz-se necessário:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Possuir a escolaridade mínima (4º série / 5º ano);

c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;

e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Cédula de Identidade – RG;

c) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;

e) Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

f) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;

h) Comprovante de residência;

i) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

j) Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida;

k) 01 Foto 3X4 recente;

l) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal;

m) Certidão de antecedentes criminais;

n) Atestado médico admissional

6.2 - A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste Edital.

**7 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 - A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração por meio de ligação telefônica.

7.2 - A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

7.3 - Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto à unidade administrativa responsável.

7.4 - Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Comissão continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

7.5 - O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

7.6 - Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal.

**8 - DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA-HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA**

8.1 - A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente a cada função seguirá o que consta na tabela abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **Nº VAGAS** | **HORAS****SEMANAIS** | **VENCIMENTO****Ref. 40 h** | **FORMAÇÃO MÍNIMA** |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 vaga na EEB Francisco Zezuíno Vieira (Ponta da Barra)01 vaga na EEB Comandante Moreira (Campos Verdes)01 vaga no CEI Pica Pau Amarelo (Farol) | 40 | R$ 1.100,00 | Habilitado – conclusão do Ensino Fundamental – séries/anos iniciais |

**9 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS**

9.1 - As atribuições dos servidores contratados estarão dispostas no Anexo III deste Edital.

**10 - DO REGIME JURÍDICO**

10.1 – Os candidatos recrutados na presente chamada pública serão nomeados sob o regime ESTATUTÁRIO.

**11 - DA VIGÊNCIA**

11.1 - Esta Chamada Pública estará vigente pelo período de 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010.

11.2 - Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido sem que gere direitos a indenização pelo período dos serviços não executados.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

12.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

12.3 - A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

12.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br/).

12.5 - A chamada será feita pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal e será efetuada por telefone.

12.6 - Ao se tratar de convocações realizadas por via telefônica, quer seja por aparelho fixo ou móvel (celular), a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal deverá observar os seguintes procedimentos:

12.6.1 – se a convocação for de natureza urgente, ou seja, para suprir carência em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas, deverá ser procurado contatar o candidato, de acordo com a ordem classificatória, por três vezes, no período de 15 (quinze) minutos, e, caso ele não seja localizado, será adotado igual procedimento em relação ao próximo nome da lista;

12.7 - É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

12.8 - O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

12.9 - Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

12.10 - Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

12.11 - O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

12.12 - O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

12.13 - O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá seu contrato rescindido, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

12.14 - O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

12.15 - É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais de Laguna.

12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 19 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SAMIR AHMAD**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SALÉSIO FERNANDES HONORATO**

Secretário de Fazenda, Administração e Serviços Públicos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO LUZ**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CRONOGRAMA | DATA | HORÁRIOS |
| INSCRIÇÕES | 22/02/2021 | 14h às 16h |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO | 22/02/2021 | 18h |
| PERÍODO PARA INTERPOR RECURSO | 23/02/2021  | 14h às 16h |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL | 23/02/2021 | 18h |
| CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO | 24/02/2021 | Conforme agendamento |

ANEXO II

|  |
| --- |
| REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO  PROCESSO SELETIVO – EDITAL SUPLEMENTAR Nº 02/2021  |
| NOME: |
| IDENTIDADE: |
| CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| ENDEREÇO COMPLETO: |
|   |
| TELEFONES DE CONTATO: |
| FUNÇÃO PLEITEADA: 1 ( ) cargo: Auxiliar de Serviços Gerais |
| NOTA:G:E: |
| TÍTULOS ENTREGUES |
| ( ) TEMPO DE SERVIÇO |
| ( ) ATESTADO DE ESCOLARIDADE |
| ( ) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| Declaro conhecer o Edital de Chamada Pública nº 02/2021 (Suplementar) e preencher todos os requisitos nele exigidos. Laguna/SC, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Avaliador |

ANEXO III

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

HABILITAÇÃO: ensino fundamental - 4ª série

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de translados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Desempenho de funções inerentes a manutenção e conservação do calçamento das vias e logradouros públicos, desenvolvendo atividades como: realizar atividades de colocação, alinhamento e fixação de calçamento; preparo da base para a colocação do calçamento; realizar serviços de recuperação e reparos no calçamento das vias e logradouros públicos; colocação e meio-fios e construção de muros; preparar transportar e preparar o material utilizado no calçamento; auxiliar na remoção dos materiais não consumidos; zelar pelo material de uso sob sua guarda; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Desempenho de funções relativas às atividades de carpintaria tais como: construção de edificações em madeira; construção e reparos de divisórias, e esquadrias, moveis e equipamentos e utensílios de madeiras; montagem de andaimes; zelar pelas ferramentas, equipamentos e matérias utilizados em suas atividades; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Desempenho de funções relativas às atividades de pintura em geral tais como: realizar pintura nos prédios, praças. Jardins, logradouros, móveis e equipamentos da Municipalidade; desenvolver atividades de preparo da tinta, bem como dos locais em que serão realizadas a pintura; zelar pelo guarda dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Desempenho de funções relativas a construção e edificação em alvenaria tais como: realizar atividades de construção e edificação em alvenaria de interesse da Administração Municipal; realizar trabalhos de reforma e reparos nas estruturas de alvenaria dos prédios e edificações públicas municipais, realizar atividades que envolvam a utilização de alvenaria e concreto na pavimentação e calçamento das vias públicas; zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais utilizados em sua atividade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

CHAMADA PÚBLICA

Edital Suplementar Chamada Pública nº 02/2021

Protocolo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO:

À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de função/atividade de:

( ) Auxiliar de Serviços Gerais

Solicito revisão:

( ) CLASSIFICAÇÃO

Conforme especificações anexas.

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021

CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Resultado: ( ) Deferido ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Presidente da Comissão